



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

**RESOLUÇÃO N° 33, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública, *Campus* do Malês, modalidade Presencial, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

**O VICE-REITOR, *PRO TEMPORE*, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 258, de 28 de março de 2013, do Ministério da Educação, tendo em vista o que foi deliberado na reunião no dia 28 de novembro de 2014, considerando o que consta no Processo N°: 23283.000260/2014-75,

**CONSIDERANDO** que o curso tem como objetivo a formação de profissionais com amplo conhecimento de Administração Pública com vistas ao desenvolvimento de competências e habilidades que permitam a análise, formulação e implementação de políticas públicas e gestão governamental no âmbito federal, estadual e municipal.

**CONSIDERANDO** que a oferta deste curso atende às exigências dos referenciais orientados para os cursos de bacharelado em Administração Pública das Universidades Federais e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar nos termos da documentação apresentada, Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública, campus Malês, modalidade Presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), presencial, com disciplinas ofertadas em turno integral, com oferta anual de 100 vagas, carga horária de 3.080 horas e duração mínima de 16 (dezesseis)

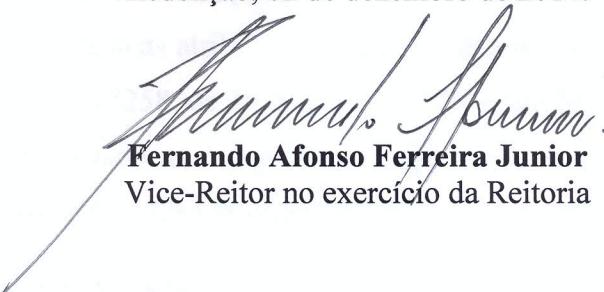


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

trimestres, a serem ministrados sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situada no Campus da Liberdade, na Avenida da Abolição nº 3, Redenção/CE – CEP: 62790-000.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.

Redenção, 02 de dezembro de 2014.

  
**Fernando Afonso Ferreira Junior**

Vice-Reitor no exercício da Reitoria